



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DENOMINA DE “JOSÉ FERREIRA MACHADO”,
A UNIDADE MISTA DO PATRIMÔNIO DE
CEDROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominada de “**JOSÉ FERREIRA MACHADO**” a Unidade Mista localizada no Patrimônio de Cedrolândia, Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 16 dias do mês de dezembro de
1998.**


**FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL**